



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015-SELIC/PMM

PROCESSO Nº 2015.0629.02-5.

O MUNICÍPIO DE MELGAÇO – PREFEITURA MUNICIPAL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Senador Lemos, 213 - Centro, na cidade de Melgaço/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 04.876.470/0001-74, neste ato representado pelo Prefeito Municipal ADIEL MOURA DE SOUZA, nomeado por meio de eleições diretas, inscrito no CPF sob o nº 190.161.822-68, portador da Carteira de Identidade nº 3461940-PC/PA, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2015-SELIC/PMM, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará, Ano CXXV da IOE, 125º da República, nº 32.924, Página 77, Protocolo nº 850314, no dia 09 de julho de 2015, Processo Administrativo nº 2015.0629.02-5, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas atendendo as condições previstas no edital, sujeitando as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais legislações que normatizam a matéria, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS ESCOLARES, DESTINADOS A ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MELGAÇO, especificado no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 021/2015-SELIC/PMM, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, o fornecedor e as demais condições ofertadas nas quantidades cotadas são as que seguem:

2.1.1 Fornecedor: A P DE ALFAIA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 14.267.123/0001-06, sediada na Avenida Gurupá, 463 - Bairro Cidade Nova, Breves/PA, CEP: 68.800-000, representada por AZARIEL PRATA DE ALFAIA portador da Carteira de Identidade nº 2579399 SSP/PA e do CPF nº 330.114.272-91

2.1.2 Especificações do Objeto:





3

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALORES EM R\$	
				P. UNIT.	P. TOTAL
1.	Carteira escolar confeccionada 100% em madeira de lei. Assento: Largura 40 cm x 36 cm Profundidade; Encosto 34 cm Largura x 25 cm Altura; Prancheta 25 cm largura x 49 Profundidade	Und	1.000	67,00	67.000,00

3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

4.1 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

4.1.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

4. VALIDADE DA ATA:

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de 03/08/2015.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.





5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS:

6.1 As condições gerais de fornecimento do objeto licitado, tais como o início das aquisições, os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, as penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03(três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Melgaco/PA, 03 de agosto de 2015.

ADIEL MOURA DE SOUZA
Representante Legal do Órgão Gerenciador

AZARIEL PRATA DE ALFAIA
Representante Legal do Fornecedor

